



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 66/IFB, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **8 a 12 de agosto de 2011**, as inscrições do processo seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada do Projeto de Extensão Inclusão Digital para Trabalhadores de Brasília, financiado pelo Edital PREX/IFB nº 037/2011, a serem oferecido pelo *Campus* Brasília, no 2º semestre de 2011.

1. DA MODALIDADE

1.1. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos de FIC para inclusão digital de trabalhadores são destinados a candidatos que já possuam o Ensino Fundamental completo quando da realização da matrícula.

2.2 O projeto oferece duas turmas de **curso Operador de Microcomputador**, acrescido de reforço pedagógico nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

2.2. As aulas ocorrerão no *Campus* Brasília, ao longo do 2º Semestre de 2011, conforme a tabela a seguir

Curso	Turno	Horário	Dias da Semana	Vagas	Carga horária
Operador de Microcomputador	Vespertino	Das 15h às 18h30	Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira*	25	205h
	Noturno	Das 19h às 22h30	Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira*	25	205h

* Poderão ser oferecidas, eventualmente, aulas em outros dias e horários.

2.4. O início das aulas está previsto para a **18 de agosto de 2011**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e todas as etapas do curso são gratuitas.

3.2. As inscrições para o processo seletivo serão feitas **pessoalmente no Registro Acadêmico do Campus Brasília** no período de **08 a 12 de agosto de 2011, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 21h**.

3.3. A inscrição será realizada em ficha específica, fornecida pelo *Campus* Brasília. A ficha de inscrição possui um questionário socioeconômico que deverá ser preenchido no ato da inscrição.

3.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6. A inscrição poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.7. Para ter sua inscrição deferida o candidato deverá participar de uma das palestras do ciclo de palestras explicativas sobre o curso a ser realizado.

3.8. **O ciclo de palestras ocorrerá nos horários das aulas, nos dias 11 e 12 de agosto de 2011 no auditório do Campus Brasília.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.9. É responsabilidade do candidato solicitar, ao final da palestra, o comprovante de Comparecimento à palestra.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico.

4.2. **Os sorteios ocorrerão no dia 15 de agosto de 2011, às 15h para a turma do turno Verpertino e às 19h para a turma do turno Noturno, ambos no Campus Brasília.**

4.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do *Campus* Brasília uma lista com o nome e o número de sorteio dos candidatos inscritos que tiveram a inscrição deferida.

4.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e estes serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistências.

4.5. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.

4.6. **Os candidatos que não comparecerem ao evento se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado do sorteio.**

4.7. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.

4.8. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

4.9. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Brasília. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.10. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.11. A lista de classificação geral será publicada na recepção do *Campus* Brasília a partir das **12h do dia 16 de agosto de 2011.**

4.12. Ficam excluídos do processo seletivo os candidatos que não participarem de uma das palestras do ciclo de palestras explicativas sobre o curso a ser realizado.

4.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas dos cursos serão realizadas no Registro Acadêmico do Campus Brasília nos **dias 16 e 17 de agosto de 2011, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 21h.**

5.2. Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nas convocações perdem o direito à vaga.

5.3. Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo à ordem de classificação no sorteio.

5.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no mural do *Campus* Brasília as chamadas seguintes, a partir do dia **18 de agosto de 2011.**

5.5. Cada candidato convocado terá o prazo de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar da data de publicação da convocação.

5.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.7. Após o dia 1º de setembro de 2011, não haverá novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

6.2. São exigidos os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de comparecimento à palestra;
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou de grau maior (histórico escolar de nível Fundamental ou de grau maior);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- h) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte documento de Identidade com foto.

6.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

6.4. A matrícula do candidato poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e dos documentos do candidato, conforme estipulado neste edital.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO

7.1. O curso é gratuito, bem como o material didático a ser utilizado será fornecido pelo IFB - *Campus Brasília* no início do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o **Campus Brasília funciona na SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF.**

8.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone **(61) 2193-8053/2193-8050.**

8.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

8.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o **mural do *Campus Brasília*.**

8.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Brasília*, sob pena de perda do direito de reclamação.

8.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.

8.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão do *Campus Brasília*.

WILSON CONCIANI
Reitor